



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 10.363 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.895.834,81 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.819 de 11 de junho de 2024.*

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1856 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.895.834,81

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1856 - Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, no valor de R\$ 1.895.834,81 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**